



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 11 DE JULHO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 823

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 823

#### PORTARIA

PORTARIA N.º 11, DE 09 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL DOS INDICADORES DESCRITOS NO PROTOCOLO DE FUNDAMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – SERDIA – DO ESPÍRITO SANTO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o OF/SEMUS/N.º 0299/2024 expedido pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando a instituição de uma comissão de avaliação monitoramento quadrimestral dos indicadores descritos no Protocolo de Fundamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista – SERDIA – do Espírito Santo;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir para constituírem a Comissão de Prestações de Serviços:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Elisama Ferraz Reis Bortoloti (Coordenação da APS);
- Patrícia Pennaforte Altoé (Regulação); e
- Alini Ferreira Amaro (faturamento).

II – Representantes da Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul:

- Nicéia Cintra Freitas (Diretora);
- Odete Maria Pinheiro Athayde (Presidente); e
- Alinne de Oliveira Alves (Administrativo).

III – Representante da rede de cuidados de pacientes com deficiência de Rio Novo do Sul

- Viviane Hemerly Rohr (Enfermeira).

Parágrafo único. A comissão será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 09 de julho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

////////////////////////////////////

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**

Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

**Secretários Municipais**

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

ANA PAULA ALVES MOREIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO